



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 C/C Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2015.

I – IDENTIFICAÇÃO

Título: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

II – OBJETO

XIX Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte – CONBRACE e VI Congresso Internacional de Ciências do Esporte – CONICE.

III – VIGÊNCIA

12 meses a contar da data de assinatura.

IV - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180077 – Gestão: 00001 – Setorial Orçamentária e Financeira - DPGE.  
UG Recebedora: 153046 - Gestão: 15225 – Universidade Federal do Espírito Santo.

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

O Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte - CONBRACE é um evento científico de periodicidade bienal. Constitui-se no maior evento do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) e é considerado um dos mais importantes congressos dentre as sociedades científicas da área. O CBCE, entidade científica filiada à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), congrega pesquisadores e estudantes provenientes de diferentes áreas do conhecimento e campos acadêmicos e que possuem em comum o interesse no desenvolvimento da Educação Física, das Ciências do Esporte e Estudos do Lazer.

Este evento consolidou-se, tanto no cenário nacional quanto latino-americano em decorrência do rigor científico dos seus eventos e da credibilidade construída ao longo dos 35 anos do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e, atualmente, congrega também o Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE).

O CONBRACE em sua décima nona edição e o CONICE em sua sexta experiência objetivam ampliar seu diálogo internacional na perspectiva de estabelecer parcerias e protocolos de cooperação no que diz respeito ao incentivo à realização de intercâmbios junto aos grupos de pesquisa, instituições e entidades científicas de forma a ampliar as bases da soberania nacional e da cooperação internacional.

O evento justifica-se na medida em que irá fortalecer o diálogo entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), local no qual irá ocorrer nesse ano de 2015, sua comunidade e o meio acadêmico internacional, ao reunir pesquisadores, professores e alunos de diferentes lugares da América Latina. Ao reconhecer estudantes de (pós) graduação, professores, profissionais, pesquisadores e gestores de nosso Estado como protagonistas do evento, seja em sua

RP 1

organização, como também em sua participação como congressistas. No que diz respeito, especificamente, ao Centro de Educação Física e Desportos da UFES, trata-se de uma possibilidade de intercâmbio dos seus alunos da graduação e pós-graduação com renomados pesquisadores da área, além, claro, de fortalecer o mestrado e doutorado acadêmico de nosso Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), um dos apoiadores do evento.

**Público Alvo:** São esperados aproximadamente 1.500 congressistas, entre os quais pesquisadores no âmbito da pós-graduação, profissionais e acadêmicos de Educação Física (licenciatura e bacharelado) e alunos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) interessados nas discussões relativas à Educação Física e Ciências do Esporte na América Latina. Também contaremos com palestrantes e congressistas dos diferentes países da América Latina como: Argentina, Chile, Colômbia e Venezuela.

## VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

### Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012,

### II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

### III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e

financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;

i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;

j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentários e financeiros não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

**VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor (R\$ 1,00)
27.812.2035.20JQ.0001 Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social	118	339039	2015	R\$ 614.997,80
PO: 0003 – Eventos Científicos Acadêmicos e de Gestão	118	339033	2015	R\$ 55.693,99
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 670.691,79</b>

**VIII – DATA E ASSINATURAS:**

<p>Unidade Descentralizadora- BSB, <u>05/08</u>/2015</p>  <p><b>Fábio de Castro Patricio</b> Diretor do Departamento de Gestão Interna Ministério do Esporte</p>	<p>Unidade Descentralizada- Espírito Santo-ES, <u>05/08</u>/2015</p>  <p><b>Reinaldo Centoducatte</b> Reitor Universidade Federal do Espírito Santo</p>
---	---